



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 438/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.907,20 (Quinze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

236 – 4.4.90. 51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 15.907,20

Total do (s) Crédito (s) R\$ 15.907,20

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.907,20 (Quinze mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas

226 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 15.907,20

Total do (s) Débito (s) R\$ 15.907,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de maio de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal